



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º119 /2000.

“ DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA “BRASIL 500 ANOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica denominada Praça “BRASIL 500 ANOS” a praça localizada à Rua José Bonifácio, esquina com a Rua João Alves Mira e início da Estrada Vicinal que liga esta a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros.

Art 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar obras de construção civil, placa comemorativa e monumento em virtude da passagem de 500 anos do descobrimento do Brasil, instalando-o na praça ora denominada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4 – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5 – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de maio de 2000.


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.